



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2314, DE 23 DE ABRIL DE 2021

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 2311, DE 19 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo no dia 16 de abril de 2021, que criou uma nova fase do plano de flexibilização da quarentena, entre a fase vermelha e a laranja;

CONSIDERANDO que os casos de Covid-19 neste Município tiveram uma brusca diminuição.

DECRETA:

Art.1º- Fica alterado o § 4º do Artigo 1º do Decreto nº 2311, de 19 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

§4º- Os estabelecimentos comerciais ficam proibidos de comercializar bebidas alcóolicas, após as 20:00 horas.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de abril de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO